

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1071.

Maceió, 20 de dezembro de 1963.


DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada Rua Radialista Djalma Valença a atual Rua Nova, no Vergel do Lago.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

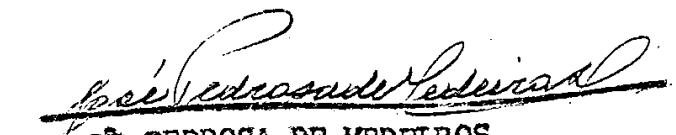
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 20 de dezembro de 1963.

  
 HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

  
 MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto

  
 FELÍCIO NAPOLEÃO 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte dias de mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963).

  
 JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS  
 DIRETOR SUBSTITUTO

Publ. no Diário Oficial nº 14 de 18 de janeiro de 1964